

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: JOSÉ MARCOS DE SOUZA
INSCRIÇÃO Nº. 0090
CANDIDATO AO EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
QUESTÃO: 20
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão, alegando que a mesma possui duas respostas lógicas a serem marcadas.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

Revisando a questão, com base nos argumentos do recorrente, percebe-se que há existem duas opções a serem marcadas como corretas. Diante disso deve-se anular a questão por contrariar o item 7.1.3 do edital que estabelece que cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão, número 20 da prova para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, MOTORISTA E VIGIA.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: NACLE GARCIA SILVA
INSCRIÇÃO Nº. 0084
CANDIDATO AO CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO: 01
MATÉRIA: LINGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão, alegando que a mesma possui duas respostas possíveis a serem marcadas.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – Diferentemente do que o solicitante afirma, o texto em pauta apresenta, sim, linguagem correta e bem cuidada. Com relação aos dois exemplos tomados pelo candidato, afirma-se o seguinte:

a) Em “Era uma vez alguns engenheiros QUE resolveram mudar o rumo da história”, o enunciado se encontra absolutamente correto, dentro da norma padrão da língua portuguesa em todos os aspectos (fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático). Poderia vir escrito, também, na forma “... engenheiros OS QUAIS resolveram...”, mas seria somente mais uma alternativa, igualmente dentro do padrão da língua.

b) O fato de se utilizar a palavra “trambolhos” na sentença continua mantendo o uso de uma modalidade correta e bem cuidada. Trata-se de uma palavra de uso coloquial, popular (razão pela qual o autor a emprega entre aspas), mas correta para o padrão formal da língua; portanto, o enunciado continua, até o final do texto, podendo ser considerado “bem cuidado”, pois não incorre em nenhum desvio da norma padrão da língua.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: NACLE GARCIA SILVA
INSCRIÇÃO Nº. 0084
CANDIDATO AO CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO: 09
MATÉRIA: LINGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão, alegando que a resposta a ser marcada como correta é a de letra “D”.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A única resposta possível à questão é de fato a alternativa E. Ao se afirmar “Tire isso da cabeça”, utiliza-se um enunciado que, na prática linguística falada ou escrita, remete a algo de sentido negativo; portanto, preocupante, prejudicial – tanto que se trata de uma frase normalmente empregada para um conselho, sugestão, a fim de que o interlocutor fique melhor, viva melhor. E esse sentido pode ser confirmado no texto, já que aconselha uma melhoria de qualidade de vida do leitor ao “tirar o celular da cabeça” para não se tornar prejudicial na sua vida. Portanto, a afirmação da letra D se confirma no texto.

Com relação à letra E, trata-se da afirmação INCORRETA (que é o que o enunciado da questão solicita do candidato), pois o substantivo “cabeça” NÃO se refere à “cabeça do celular”, e sim à do leitor, por uma questão de interpretação bem direta, sem possibilidade de outros sentidos.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: NACLE GARCIA SILVA
INSCRIÇÃO Nº. 0084
CANDIDATO AO CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO: 11
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão, alegando que a mesma não possui resposta lógica a ser marcada.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

Revisando a questão, com base nos argumentos do recorrente, percebe-se que há um equívoco quando a elaboração do quadro, onde consta o número “1” logo abaixo da letra “E” deveria constar o número “5”.

Diante de tal equívoco, que comprometeu o entendimento do raciocínio, sugiro a anulação da questão

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão, número 11 da prova para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, MOTORISTA E VIGIA.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: NACLE GARCIA SILVA
INSCRIÇÃO Nº. 0084
CANDIDATO AO CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO: 15
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão, alegando que a resposta a ser marcada como correta é a de letra “C”.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

Revisando a questão, com base nos argumentos do recorrente, percebe-se que há um equívoco quando a elaboração do gabarito, sendo necessário sua retificação para a opção de letra “C” como resposta correta.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, retificando-se o gabarito da questão número 15 para letra “C”, da prova para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, MOTORISTA E VIGIA.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: NACLE GARCIA SILVA
INSCRIÇÃO Nº. 0084
CANDIDATO AO CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO: 16
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a anulação da questão, alegando que a mesma não possui duas respostas iguais

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

De fato, a questão possui duas opções iguais, contudo isso não interfere na resolução da questão, nem tão pouco no raciocínio aplicado para tal, uma vez que a opção que se repete não é a correta a ser marcada

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: NACLE GARCIA SILVA
INSCRIÇÃO Nº. 0084
CANDIDATO AO CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO: 20
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão, alegando que a mesma possui duas respostas lógicas a serem marcadas.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

Revisando a questão, com base nos argumentos do recorrente, percebe-se que há duas opções a serem marcadas como corretas. Diante disso deve-se anular a questão por contrariar o item 7.1.3 do edital que estabelece que cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão, número 20 da prova para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, MOTORISTA E VIGIA.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: OTAVIO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE
INSCRIÇÃO Nº. 0203
CANDIDATO AO CARGO: VIGIA
QUESTÃO: 01
MATÉRIA: LINGUA PORTUGUESA

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão, alegando que a mesma possui duas respostas possíveis a serem marcadas.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

RESPOSTA – Recurso não procede

JUSTIFICATIVA – A alternativa C não pode ser a correta da questão em pauta, uma vez que, diferentemente do que o candidato alega, o texto traz o enunciado entre parênteses “(sim, você leu certo)”, que apresenta o pronome pessoal “você”, indicando justamente uma proximidade muito grande de tratamento do autor para com o leitor do texto, como que lhe dirigindo uma advertência direta, típica da linguagem oral, aproximando-se da modalidade de conversação “cara a cara” entre dois interlocutores.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: OTAVIO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE

INSCRIÇÃO Nº. 0203

CANDIDATO AO CARGO: VIGIA

QUESTÃO: 16

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a anulação da questão, alegando que a mesma não possui duas opções com o mesmo resultado.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

De fato, a questão possui duas opções iguais, contudo isso não interfere na resolução da questão, nem tão pouco no raciocínio aplicado para tal, uma vez que a opção que se repete não é a correta a ser marcada

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a questão.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS - MG
PROCESSO SELETIVO – 001/2016

RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: OTAVIO HENRIQUE SANTANA DE ANDRADE

INSCRIÇÃO Nº. 0203

CANDIDATO AO CARGO: VIGIA

QUESTÃO: 20

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão, alegando que a mesma possui duas respostas lógicas a serem marcadas.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

Revisando a questão, com base nos argumentos do recorrente, percebe-se que há existem duas opções a serem marcadas como corretas. Diante disso deve-se anular a questão por contrariar o item 7.1.3 do edital que estabelece que cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE**, anulando-se a questão, número 20 da prova para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, MOTORISTA E VIGIA.

De Barbacena para Carrancas, 20 de dezembro de 2016.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.